



LEI N.º 2.383/2024

DATA: 17/12/2024

SÚMULA: Denomina espaço público com nome de “Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves - CIC”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de “Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves - CIC”, localizado na rua Antonio Tussolino, n.º 067, Bairro Lindouro.

Art. 2.º O espaço público está situado no terreno urbano LOTE 03-A, com a área de 479,41m, sendo este parte integrante da Matrícula nº 6.974 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhão-PR.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a confecção da placa ou algo similar que identifique o “Centro de Integração e Cidadania Carlos Alberto Gonçalves - CIC” com o nome do homenageado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao decimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 59.º Ano de Emancipação Política.



Wladimir Biasobetti
Prefeito Municipal